



DELIBERAÇÃO Nº 3872/2025

“Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em primeiro de agosto de dois mil e vinte e cinco,

RESOLVE:

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 14/24, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno, com acesso à Cédula de Identidade Profissional provisória em meio digital.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

- | | |
|----|---|
| 01 | 03923/23 – Ana Paula de Oliveira e Silva |
| 02 | 04200/23 – Pollianna Pereira |
| 03 | 00007/24 – Nilton Mendes de Souza |
| 04 | 00435/24 – Rayane de Freitas Barreto de Jesus |
| 05 | 01519/24 – Thamires Rosa da Silva Ramos |
| 06 | 15233/24 – Giovana Nascimento Chaves |
| 07 | 15834/24 – Paulo Victor Alves de Sales |
| 08 | 15904/24 – Marcelo Carpenter |
| 09 | 15932/24 – Ana Luiza de Souza Martins |
| 10 | 15939/24 – Juliana Tenorio Brandao |
| 11 | 15985/24 – Letícia Rodrigues Jacinto da Silva |
| 12 | 16080/24 – Vinicius Ribeiro de Souza |
| 13 | 16139/24 – Victor Castro Barbosa |
| 14 | 16148/24 – Natalia Fiama Machado Gomes |
| 15 | 16353/24 – Ingrid Costa do Nascimento |
| 16 | 16633/24 – Maria Eduarda Pereira Rodrigues |
| 17 | 18205/25 – Daniele Garcia de Lemos |
| 18 | 18355/25 – Thiago Rodrigues Fazolato |
| 19 | 18379/25 – Danielle Maria Rapozo Soares |



- 20 18895/25 – Wando Marinho Chaves
21 19033/25 – Juliana Aparecida Siqueira da Silva
22 19048/25 – Maria Janilce Freire
23 19637/25 – Virginia Franco de Souza Milanes
24 19807/25 – Heidykel Ferreira Barga
25 20280/25 – Fabricio Julyel da Silva
26 20617/25 – Fernando Rodrigues Mathias da Silva Seixas
27 20793/25 – Elaine Cristiny Santos da Fonseca Alcantara
28 20796/25 – Ednardo Teles Bitencourt
29 20821/25 – Samara Quintes Crelier Melo

Total: 29 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

- 01 19810/25 – Marya Antonya Werdan Romao
02 20668/25 – Elaine Moreira de Sales
03 20786/25 – Hâdima Pereira Rodrigues
04 20788/25 – Leonardo Lopes Pontes
05 20795/25 – Jonas Nascimento de Couto
06 20813/25 – Maria Marta Moreira Crelier
07 20815/25 – João Paulo Malafaia Jardim
08 20822/25 – Cecilia Reis Chaves Moraes
09 20827/25 – Vanessa Cabral de Campos
10 20828/25 – Gutierre Marcio Paiva Anfrizio
11 20832/25 – Verônica da Cruz Correa
12 20853/25 – Carlos José Evangelista Lima
13 20856/25 – Dayanne Martins Ramos
14 20862/25 – Lorena Carvalho Nascimento dos Santos
15 20864/25 – Stephany Machado Maciel
16 20866/25 – Nathalia de Oliveira Pessanha
17 20868/25 – Selena Cardoso de Jesus
18 20869/25 – Sabrina de Abreó Pereira
19 20870/25 – Ellen Rayssa Rodrigues Marques
20 20876/25 – Jessica Luzente da Costa
21 20901/25 – Fred Porto Azevedo Chaves
22 20902/25 – Rafael Cunha dos Santos
23 20905/25 – Dino Ricardo Cândido Caciano
24 20910/25 – Wanessa dos Santos Couto Monteiro
25 20917/25 – Marília Tostes Vieira
26 20926/25 – Ana Beatriz de Freitas Trajano da Silva
27 20935/25 – Daniele da Silva de Oliveira

Total: 27 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:



Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

01 20617/25 – Fernando Rodrigues Mathias da Silva Seixas

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Secundária:

01 20725/25 – Lais Silva Pinto

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Remida:

01 00418/82 – Denise Costa de Oliveira

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

01 00332/90 – Roberto Domingos dos Santos
02 01500/12 – Vitor Flavio dos Santos Alves

Total: 02 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:**

01 00197/05 – Rafael Lopes da Silva
02 00419/20 – Ruy Monteiro de Barros Filho
03 02881/20 – Wanderson José da Costa
04 00350/22 – Fabiana Ribeiro de Paula da Silva
05 00186/23 – Evelyn Felix da Silva Paiva
06 20354/25 – Julia das Chagas Santos
07 20397/25 – Nairim dos Santos de Oliveira Barbosa
08 20648/25 – Clarice Silveira Lima
09 20818/25 – Neiza Nazaré Oliveira
10 20837/25 – Bruna Tavares Sampaio
11 20841/25 – Eduardo da Silva Santos
12 20855/25 – Catiene de Souza Gonzales
13 20857/25 – Andre Paiva Aguiar



- | | |
|----|---|
| 14 | 20859/25 – Vanessa da Conceição Agostinho |
| 15 | 20871/25 – Evelyn Farias Barçante |
| 16 | 20879/25 – Rafael Alexandre da Silva Santos |
| 17 | 20880/25 – Aulita Gomes Chagas |
| 18 | 20898/25 – Thais Rodrigues Galdino |
| 19 | 20907/25 – Caroline Andrade Feitoza |
| 20 | 20909/25 – Elaine Marinho da Silva Lima |
| 21 | 20913/25 – Raissa Teixeira Lougon |
| 22 | 20923/25 – Thais Gomes de Freitas |
| 23 | 20931/25 – Aline Aparecida de Almeida Diniz |

Total: 23 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

- | | |
|----|---------------------------------------|
| 01 | 02598/10 – Liliane Vidal Fraga |
| 02 | 00826/14 – Daniele Barreto Figueiredo |
| 03 | 01108/24 – Elaine Cosme Higino |

Total: 03 profissionais.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2025.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente do CRF-RJ